# MANUAL

# UNDERWATER CULTURAL HERITAGE

CMAS
PORTUGAL

COMITÉ TÉCNICO DO MERGULHO CIENTÍFICO
CMAS PORTUGAL

# ÍNDICE DO MÓDULO


ÍNDICE DO MÓDULO 1
OBJETIVOS DO CURSO 1
M1 - INTRODUÇÃO À ARQUEOLOGIA NÁUTICA E SUBAQUÁTICA 2
M2 - HISTÓRIA DA ARQUEOLOGIA SUBAQUÁTICA EM PORTUGAL 8
M3 - COMUNICAÇÃO DE ACHADOS ARQUEOLÓGICOS 18
M4 - COMPONENTE DE FORMAÇÃO PRÁTICA DO CURSO 20
REFERÊNCIAS 21


# OBJETIVOS DO CURSO

Este módulo tem como objetivos principais:

- Introduzir nos mergulhadores recreativos os aspetos principais do Património Arqueológico Subaquático
- Ajudar o mergulhador recreativo a reconhecer locais arqueológicos subaquáticos com elevado potencial.
- Introduzir no mergulhador recreativo uma atitude de proteção para com o seu Património Arqueológico Subaquático

# M1 - INTRODUÇÃO À ARQUEOLOGIA NÁUTICA E SUBAQUÁTICA

## 1. O que é a Arqueologia?

A Arqueologia é a ciência humana que procura, através do estudo dos vestígios materiais reconstruir o passado.

## 2. Arqueologia vs. História

A grande diferença entre a Arqueologia e a História consiste no tipo de fontes que cada uma destas ciências estuda.

**Figura 1 - Batalha do cabo de São Vicente - 1833**

A História tem como objeto de trabalho as fontes de origem escrita, como os diplomas, os ícones, os códices, as epígrafes, os selos, entre outros. Pelo referido, esta ciência limita-se ao estudo dos períodos ditos históricos, isto é, a partir do momento em que as sociedades desenvolveram um qualquer tipo de escrita e começaram a conservar documentos escritos. Assim, a História depende das acessibilidades dos documentos escritos (não se conhece o que não foi registado), do seu grau de conservação (se o documento está incompleto, a História estará sempre incompleta) e, sobretudo, do tipo de informação transmitida (é a importância que o autor dá ao conhecimento que faz o fato histórico) ...

Por sua vez a Arqueologia tem como objetivo de trabalho os vestígios materiais de origem antrópica. Propositadamente depositados num qualquer local ou involuntariamente abandonados, estes oferecem sempre uma imagem objetiva do seu tempo, ao inverso das fontes escritas... Na base de elaboração de um qualquer documento, existe sempre uma vontade clara e um objetivo concreto, sendo por este motivo, introduzido um filtro económico, político, social, cultural (o modo de pensar do autor) ou, até mesmo, sentimental. A Arqueologia permite, portanto, adquirir uma visão mais fiel do passado.

Mas porquê comparar, quando as palavras-chave são a complementaridade e interdisciplinaridade? A História e a Arqueologia trabalham para um mesmo fim, reconstituir o nosso passado completando-se.

**História** (do grego antigo ἱστορία, transl.: história, que significa "**pesquisa**", "**conhecimento advindo da investigação**")

## 3. Arqueologia Subaquática

A Arqueologia Subaquática não é um ramo do mergulho, mas sim uma disciplina da Arqueologia. Como tal, baseia-se em todos os atributos epistemológicos, técnicos e terminológicos que caraterizam a Arqueologia. Logo, a única diferença entre um sítio arqueológico terrestre e um sítio arqueológico subaquático é o meio físico onde este se encontra: Terra vs. Água

Contudo, o meio físico condiciona o modo como é recuperada a informação arqueológica, pelo que os meios técnicos e metodológicos se têm de adaptar àquele.

**Figura 2 - ICOMOS International Committee on the Underwater Cultural Heritage (ICUCH)**

### Em que difere o arqueólogo subaquático do arqueólogo terrestre?

- Em alternativa ao convencional "Jeep", o arqueólogo subaquático utiliza o escafandro autónomo;
- Em vez do colherim, o arqueólogo subaquático utiliza a sugadora.

## Mas qual o objeto de estudo da Arqueologia Subaquática?

A vulgar associação arqueologia/naufrágios não poderia ser mais redutora… Com efeito, a Arqueologia Subaquática relaciona-se com barcos afundados, áreas portuárias, âncoras, mas também como povoados habitacionais, vias de comunicação, objetos de utilização diária…desde que encontrados em meio subaquático. O termo Arqueologia Subaquática indica pois não um tipo específico de vestígios, mas um meio físico.

**Figura 3- Cascas de Noz**

De uma maneira geral, os sítios arqueológicos subaquáticos são conhecidos pelo seu excelente estado de conversão. Com efeito, o ambiente anaeróbico (que não envolva oxigénio) permite a conservação de matérias que em terra se deteriorariam com relativa facilidade: é o caso das castanhas e nozes encontrados no naufrágio quinhentista Ria de Aveiro A, dos grãos de pimenta recolhidos junto ao casco da Nau *Nossa Senhora dos Mártires* (Lisboa Sec. XVII) ou dos artefactos pré-históricos elaborados em matéria orgânica encontrados em sítios sublacustres por toda a Europa.

**UNESCO – Convenção para a Proteção do Património Cultural Subaquático**

**Artigo 1º - Definições**

1. (a) "Património cultural subaquático" significa todos os vestígios da existência do homem de caráter cultural, histórico ou arqueológico, que se encontrem parcial ou totalmente, periódica ou continuamente, submersos, há, pelo menos, 100 anos, nomeadamente:

(i) Sítios, estruturas, edifícios, artefactos e restos humanos, bem como o respetivo contexto arqueológico natural;

(ii) Navios, aeronaves e outros veículos, ou parte deles, a respetiva carga ou outro conteúdo, bem como o respetivo contexto arqueológico e natural;

(iii) Artefactos de caráter pré-histórico.

## 4. Arqueologia Subaquática vs. Arqueologia Náutica

Um navio naufragado é, quase sem exceção, um vestígio arqueológico subaquático. Mas, e se for encontrado em terra como o navio seiscentista do Cais do Sodré (encontrado durante a abertura da estação de metro do Cais Sodré em Lisboa)?

**Figura 4 – Sítio arqueológico no campo das cebolas em**

Uma estrutura portuária é, em quase todos os casos, um vestígio arqueológico subaquático.

Mas, e se for encontrada em terra, como os vestígios descobertos durante a construção do parque de estacionamento subterrâneo do Largo Joaquim Damásio (Santos-o-Velho em Lisboa)?

Neste caso, trata-se de vestígios arqueológicos terrestres. Mas são, à semelhança dos seus congéneres encontrados em ambiente húmido ou molhado, vestígios arqueológicos náuticos, isto é, remetem-nos para a relação homem/mar ou homem/rio.

O navio, como a maior máquina pré-industrial conhecida, teve uma grande importância para o desenvolvimento económico das diferentes sociedades desde épocas remotas, e mesmo as comunidades que não possuíam costa marítima e desenvolveram uma vasta rede de transporte aquático em águas interiores.

- ➔ Construção Naval: como eram concebidas, construídas e utilizadas as embarcações;
- ➔ Política e Economia: o peso da embarcação na política e na economia-comércio, expansão, colonização, comunicação e transporte;

**Figura 5 - Piroga monóxila do rio Lima**

- Sociedade: o funcionamento da embarcação dentro da sociedade/comunidade – o papel social dos homens que construíam (carpinteiros, calafates…), que financiavam a construção (armadores), que manobravam (marinheiros, mestres…) e que utilizavam o navio como um objeto gerador de lucro (através do transporte, frete…);

- Ocupação do território: rotas de navegação e vias de comunicação no interior de uma entidade territorial ou entre entidades territoriais.

## 5. Arqueologia vs. Resgate / "Caça ao Tesouro"

O resgate de salvados remonta à Antiguidade, sendo amplamente conhecido o papel dos *urinatores* (mergulhadores romanos) no mundo romano e as implicações económicas e sociais da promulgação, ainda na Antiguidade Clássica da *lex Rhódia* (início do Direito Internacional Marítimo). Igualmente documentadas encontram-se as tentativas de resgate por mergulhadores dos valores transportados pela nau da esquadra de Gonzalo de Carvajal perdida em 1555 na Carrapateira ou pelo navio *San Pedro de Alcântara* naufragado em 1786 na Papoa, em Peniche.

É por volta desta data que o resgate se torna uma grande indústria, beneficiando do surgimento do sino de Halle e, mais tarde, do escafandro de "pés-de-chumbo".

A caça ao tesouro, por sua vez, não é mais do que a prática do resgate marítimo aplicada ao património cultural subaquático. À escala internacional, a caça ao tesouro, tal como a arqueologia Subaquática, nasceu e desenvolveu-se com o surgimento do escafandro autónomo. Na maioria dos países do mundo, a caça ao tesouro é praticada dentro de um quadro legal, não significando legalmente pirataria… Na verdade, define-se como um empreendimento de natureza económica, que incide sobre o

**Figura 6- Pura obtenção de riqueza…**

património cultural subaquático e cujo objetivo é a obtenção de riqueza. Mas, quais as consequências desta atividade?

O centro de gravidade destas empresas não é obviamente o mesmo da atividade arqueológica. Com efeito, estas apenas promovem investimento científico e técnico ao nível da inventariação do património cultural submerso. Posteriormente, debruçam-se apenas sobre os arqueossítios com valor histórico e "financeiro". Será que a Arqueologia e os países onde estas empresas operam retiram algum benefício da atividade destas empresas? Na realidade, não… O país de acolhimento vê-se espoliado do seu património, comprador por colecionadores e por museus estrangeiros.

A Arqueologia perde informações e conhecimentos que **jamais conseguirá recuperar**!

Por mais que arqueólogos que se encontrem atualmente envolvidos nas atividades destas empresas, os danos são sempre irremediáveis.

Podemos, pois, afirmar que enquanto o resgate de salvados tem como objetivo principal a recuperação de objetos por razões comerciais, a Arqueologia procura recuperar toda a informação por razões estritamente científicas e/ou patrimoniais. Enquanto a primeira é uma atividade de índole estritamente económica, a segunda é uma atividade de índole científico-cultural.

# M2 - HISTÓRIA DA ARQUEOLOGIA SUBAQUÁTICA EM PORTUGAL

## 1. O Património Cultural Subaquático em Portugal

A tomada de consciência institucional da problemática do património arqueológico subaquático exprimiu-se com a publicação do Decreto-Lei nº 416/70 de 1 de Setembro: os achados fortuitos de achados de bens de interesse arqueológico passaram a ter tratamento diferenciado (quem tem direitos sobre os bens perdidos no mar é o legítimo dono; caso não se conheça o proprietário, os bens são pertença do Estado, sendo o achador recompensado; os bens arqueológicos retirados do fundo do mar não podem ser levados hasta pública). Foi então criada uma comissão tripartida, composta por representantes da Marinha, da Educação e das Finanças, encarregada de dar pareceres sobre tudo o que respeitasse os bens arqueológicos.

Esta legislação remata uma década de notáveis descobertas arqueológicas feitas por mergulhadores (Salema, Cabo Raso, Cabo da Roca...), que culminou, no início dos anos setenta, com o achado de navios antigos na Foz do Arada e na Barra de Aveiro.

Nas quase três décadas que medeiam entre o conhecido *Relatório Ropper*, elaborado por iniciativa da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, e a aprovação da *Convenção sobre a Proteção do Património Cultural Subaquático,* em 2001, *pela* 31ª Conferência Geral da UNESCO, assistiu-se em todo o mundo à emergência de instrumentos de gestão específicos para este património. O primeiro deles, à escala internacional, DRASM (*Direction des Recherches Archéologiques Sous-Marines*), criada em 1966 por André Malraux, então Ministro da Cultura do Governo do General de Gaulle. Desde então, por toda a Europa e em muitos países de todos os continentes, surgiram órgãos, departamentos ou agências, especialmente vocacionadas para a gestão do património natural subaquático.

Como em outras áreas do património arqueológico, mas muito especialmente no caso dos vestígios provenientes do meio aquático, as formas de intervenção do Estado surgiram como expressão de reconhecimento da especificidade da sua

salvaguarda, da importância do seu estudo e da expressividade da sua valorização. Nacionalmente e universalmente reconhecidos como identitários, os vestígios culturais subaquáticos são muito frágeis e encontram-se permanentemente por fatores naturais e antrópicos.

Como todo o património arqueológico, encontram-se sempre no cerne da difícil compatibilidade entre o interesse público e privado e do compromisso entre os imperativos de transformar e preservar.

Desde o início do século XX assistimos aos salvados subaquáticos com mergulhadores semiautónomos, mergulhadores subaquáticos, com escafandro autónomo, pelo início do projeto global e profissional enquadrado no Museu Nacional de Arqueologia, em 1981, até 1997 com a institucionalização do Centro Nacional de Arqueologia Náutica e Subaquática (CNANS), no quadro do então Instituto Português de Arqueologia e cujos trabalhos desenvolvidos desde então em sítios arqueológicos podem ser consultados no site da Direção Geral do Património Cultural.

Na segunda metade dos anos noventa, ao mesmo tempo em que começavam a aparecer em Portugal vestígios arqueológicos significativos, ao nível cientifico internacional, deu-se uma profunda alteração de opções na área do património arqueológico em geral – que a organização da Expo 98 veio potenciar, tendo sido criados, na área do património náutico e subaquático, os instrumentos legais e institucionais, os meios humanos e materiais que os permitem preservar, estudar e valorizar, dentro dos princípios e critérios da arqueologia como disciplina do Saber.

**Figura 7 - Lançamento do Kit Educativo**

Neste pressuposto, a Comissão Nacional da UNESCO decidiu levar a cabo a elaboração do Kit Educativo Património Cultural Subaquático em colaboração com o Centro Internacional de Eco hidrologia Costeira da UNESCO (ICCE), e a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (FCSH-UNL), através do Centro de História de Além-Mar (CHAM).

A elaboração deste material didático contou com o apoio da UNESCO, e da Coordenação Internacional da Rede SEA UNESCO.

O Kit Educativo pode ser encontrado em:
http://www.unesco.org/culture/underwater/pdf/Kit_Educativo_PCS_protegido.pdf

**A primeira escola piloto que ao nível dos estados parte da UNESCO para a convenção 2001 que testou este Kit Educativo foi o agrupamento de Escolas de Ferreiras, em Albufeira. Esta escola pertence à rede de escolas associadas da UNESCO**

A revisão científica deste Kit Educativo deveu-se ao Dr. Francisco Alves, arqueólogo pioneiro da arqueologia subaquática em Portugal, e a quem se deve, o nascimento da arqueologia subaquática como disciplina e como projeto global no início dos anos oitenta no quadro do Museu Nacional de Arqueologia (de que foi diretor entre 1980 e 1996).

É assim que pela primeira vez, e em Portugal, no âmbito do trabalho dinamizado pela UNESCO relativamente a esta temática, novas abordagens pedagógicas estão a ser desenvolvidas num projeto orientado para o cumprimento da Convenção de 2001.

Esta abordagem integrada tem como objetivo central assimilar e consciencializar para os quatro pilares de Educação Delors, que inspiram as atividades das escolas associadas da UNESCO: Aprender a conhecer; aprender a fazer; aprender a ser e Aprender a Viver Juntos, integrando estes princípios num contexto de responsabilidade por um património que a todos pertence.

Este Guia é composto por unidades e capítulos de trabalho, fornecendo referências e sugestões para atividades, facilitadas pelo preenchimento de fichas de registo sugeridas. Estas atividades são destinadas essencialmente a professores e alunos, de forma transversal e introduzem temas que contribuem para a elaboração de

projetos locais que podem ser adaptados a necessidades e realidades específicas de cada região e país.

Acompanha este manual diverso material de apoio, como um glossário, mapas, legislação e bibliografia. Após o teste destes materiais, cada país é convidado a anexar o seu trabalho a este Guia.

Os objetivos principais deste Guia são:

- sensibilizar para o significado da preservação do património cultural subaquático;
- explicar e consciencializar sobre os conteúdos da Convenção de 2001;
- encorajar os professores, alunos e a comunidade educativa para atuar localmente e ao nível global a fim de contribuir para a preservação do património cultural subaquático.

Tem como objetivos específicos,

- inspirar e reforçar o compromisso que os jovens abraçam em prol da defesa deste património;
- estimular atividades que fomentem a participação ativa e cívica na vida comunitária
- aprender a conhecer e a respeitar um património identitário.

Um projeto que pretende também ajudar os cidadãos do mundo a melhor entenderem a importância do património cultural subaquático como fator de reforço de um sentimento de identidade e de memória coletiva, na reconstrução e revelação de uma história que ainda não foi possível conhecer, desenvolvendo um sentido de responsabilidade e de partilha de um património que a todos pertence e cabe preservar.

## 2. Legislação e Organizações internacionais

### Enquadramento legal da Arqueologia Náutica e Subaquática em Portugal

**Decreto-Lei nº 117/97, de 14 de maio**

- Aprova a orgânica do Instituto Português de Arqueologia no qual se enquadra o Centro Nacional de Arqueologia Náutica e Subaquática.

**Decreto-Lei nº 164/97, de 27 de junho**

- Estabelece normas relativas ao património cultural subaquático.

**Portaria nº 51/98, de 04 de fevereiro**

- Aprova a tabela de recompensas por achados arqueológicos a atribuir aos achadores fortuitos de bens do património arqueológico subaquático.

**Decreto-Lei nº 270/99, de 15 de julho**

- Aprova o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos.

**Lei nº 121/99, de 20 de agosto**

- Regulamenta a utilização de detetores de metais.

**Lei nº 107/2001, de 08 de setembro**

- Estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural.

**Decreto-Lei nº 131/2002, de 11 de maio**

- Estabelece a forma de criação e gestão de parques arqueológicos, bem como os objetivos, o conteúdo material e o conteúdo documental do plano de ordenamento de parque arqueológico.

**Lei nº 107/2001, de 08 de setembro**

- Todo o património é regulado pela lei de bases do património cultura. Em 2000, foi transferido para as regiões autónomas a gestão do seu património – Lei nº 19/2000 de 10 de agosto.
- Esta lei define por património cultural todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devam ser objeto de especial proteção e valorização.

**Decreto-Lei nº 117/97, de 14 de maio**

- Este diploma define as atribuições do IPA e no seu âmbito do CNANS, cujas competências se exercem em todo o território nacional continental e nos espaços marítimos contíguos (mar territorial, plataforma continental e ZEE).

**Decreto-Lei nº 164/97, de 27 de junho**

- Este Decreto-Lei estabelece como património cultura subaquático todos os "*bens móveis ou imóveis e zonas envolventes, testemunhos de uma presença humana, possuidores de valor histórico, artístico ou científico, situados, inteiramente ou em parte, em meio subaquático, encharcado ou húmido*".

**Decreto-Lei nº 270/99, de 15 de julho**

- O Regulamento de Trabalhos Arqueológicos estabelece as regras para a realização de trabalho arqueológico. Na área da arqueologia subaquática, existem determinadas especificidades que obrigam a que esta tenha um tratamento diferenciado, este diploma vem, pois, definir os quatro tipos de trabalhos.

**Lei nº 121/99, de 20 de agosto**

- Esta Lei regulamenta pormenorizadamente a utilização de detetores de metais, reforçando o Decreto-Lei nº 164/97 de 27 de junho uma vez que emana da própria Assembleia da República.
- É proibida a utilização de detetores de metais na pesquisa de objetos e artefactos relevantes para a história, para a arte, para a numismática ou para a arqueologia;
- É igualmente proibida a utilização e o transporte de detetores de metais não licenciados para efeito de pesquisa em monumentos e sítios arqueológicos classificados ou em vias de classificação;
- Compete ao IPA autorizar, mediante a concessão de uma licença, a utilização de detetores de metais, em função dos objetivos a atingir, dos locais a prospetar e da idoneidade científica do interessado;
- O desrespeito deste diploma, ou a simples tentativa, são puníveis.

## Organizações Internacionais Referência em questões acerca do Património Arqueológico Subaquático

Aprova a orgânica do Instituto Português de Arqueologia no qual se enquadra o Centro Nacional de Arqueologia Náutica e Subaquática

**UNESCO** – Organização da Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura

United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization

UNESCO Manual for Activities directed at Underwater Cultural Heritage:

http://www.unesco.org/culture/en/underwater/pdf/UCH-Manual.pdf

International Council on Monuments and Sites
Conseil International des Monuments et des Sites

**ICOMOS** – Conselho Internacional sobre Monumentos e Sítios. Esta é a mais importante organização mundial no âmbito do património cultural. Composto por inúmeros órgãos científicos, o ICOMOS defende todos os padrões culturais existentes no mundo.

**ICUCH** – Comité Internacional sobre o Património Cultura Subaquático

## Principais marcos internacionais relacionados com o património arqueológico subaquático

**2001, Paris** – Convenção da UNESCO sobre a Proteção do Património Cultural Subaquático

Na 31ª Conferência Geral da UNESCO, reconhecendo-se a importância "*do património cultural subaquático como parte integrante do património cultura da humanidade e um elemento particularmente importante na história dos povos, nações e suas relações mútuas*" e entendendo-se "*a importância de proteger e preservar esse património cultural subaquático*", foi adotada a Convenção sobre a Proteção do Património Cultural Subaquático.

Sendo a proteção do património cultural subaquático o objetivo primeiro desta Convenção e recaindo essa responsabilidade sobre todos os Estado, este documento procura promover essa responsabilidade sobre todos os Estados, este documento procura promover uma efetiva tomada de medidas a nível internacional, regional e nacional para a preservação *in situ* ou, se necessário para finalidades científicas ou de proteção, com vista à recuperação cuidada do património cultura subaquático.

Não sendo o património cultural subaquático objeto de exploração comercial, "*nenhuma atividade (...) à qual se aplica a presente Convenção será submetida à lei dos salvados ou dos achados*".

Do mesmo modo, os diferentes países têm a responsabilidade de tomar medidas para proibir a entrada no seu território, o comércio e a posse de património cultural subaquático ilicitamente exportado e/ou recuperado.

**1996, Sófia** – Carta Internacional do ICOMOS sobre a Proteção e a Gestão do Património Cultural Subaquático

Composta por 15 artigos, deve ser entendida como o suplemento da Carta para a Proteção e Gestão do Património Arqueológico, assinada em Lausanne, em 1990. Reafirma todos os princípios expostos na Carta de Lausanne e aplica-os especificamente à arqueologia em meio submerso.

# M3 - COMUNICAÇÃO DE ACHADOS ARQUEOLÓGICOS

## 1. Procedimento de comunicação de Achado Arqueológico

### QUEM PODE REALIZAR A COMUNICAÇÃO DE ACHADO ARQUEOLÓGICO?

- Qualquer cidadão.

### QUANDO SE PODE REALIZAR A COMUNICAÇÃO DE ACHADO ARQUEOLÓGICO?

- No prazo de 48 horas após a descoberta.

### ONDE SE PODE REALIZAR A COMUNICAÇÃO DE ACHADO ARQUEOLÓGICO?

Presencialmente:

- Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico (IGESPAR).
- Autoridade policial que notifica o IGESPAR.
- Autoridade aduaneira, que notifica o IGESPAR.

### QUAL O PREÇO PARA REALIZAR A COMUNICAÇÃO DE ACHADO ARQUEOLÓGICO?

É gratuito.

### COMO SE PODE REALIZAR A COMUNICAÇÃO DE ACHADO ARQUEOLÓGICO?

Comunicação de descoberta de bem arqueológico em terrenos privados, públicos ou em meio submerso. O achador tem direito a uma recompensa, caso o bem possua valor comercial. A sua não declaração faz perder este direito em benefício do Estado.

O património arqueológico integra estruturas, construções, conjuntos arquitetónicos, ruínas, monumentos e bens móveis, localizados em meio terrestre ou submerso.

Sendo os bens arqueológicos móveis e imóveis, património nacional, a sua destruição ou danificação é punível com pena de prisão até três anos ou com pena de multa até 360 dias.

Os princípios orientadores para a proteção do património arqueológico em Portugal baseiam-se em Cartas e Convenções da UNESCO e de outras organizações internacionais.

## QUAL A LEGISLAÇÃO DE SUPORTE?

- Património Cultural Subaquático - Decreto-Lei n.o 164/97 de 27 de Junho
- Regulamento de Trabalhos Arqueológicos - Decreto-Lei n.o 270/99 de 15 de Julho
- Estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural - Lei n.o 107/2001 de 8 de Setembro

## ENTIDADE RESPONSÁVEL POR ESTE SERVIÇO

- Património Cultural – Direção Geral do Património Cultural (https://eportugal.gov.pt/entidades/direcao-geral-do-patrimonio-cultural)

PATRIMONIO CULTURAL
Direção-Geral do Património Cultural

# M4 - COMPONENTE DE FORMAÇÃO PRÁTICA DO CURSO

A componente de formação prática do curso **Underwater Cultural Heritage** pode incluir entre 0 a 2 imersões opcionais.

## PRÁTICA I

Prática I: "Mergulhar em um local com património cultural subaquático"

- ➔ Os mergulhadores devem aprender a realizar um mergulho em grupo em um local com património cultural, demonstrando comportamentos e competências técnicas de segurança e de preservação do local.

## PRÁTICA II

Prática II: "Encontrando um potencial local de património cultural subaquático - Comunicar"

- ➔ Os mergulhadores deverão simular o processo de descoberta de um local com potencial património cultural subaquático.
  - O que fazer em caso de localização de património cultural subaquático?
  - Como comunicar este achado às autoridades competentes?

# REFERÊNCIAS


DIREÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL 2020. Arqueologia Náutica e Subaquática – CNANS. Acedido a 18 de Maio de 2020, no Web Site da DIREÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL em:

http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/patrimonio/patrimonio-imovel/patrimonio-arqueologico/gestao-da-atividade-arqueologica/arqueologia-nautica-e-subaquatica/

UNESCO 2017. Underwater Cultural Heritage, acedido a 18 de Maio de 2020, Web Site da UNESCO em: http://www.unesco.org/new/en/culture/themes/underwater-cultural-heritage/protection/underwater-archaeology/

ICOMOS PORTUGAL 2020. Acedido a 19 de Maio de 2020, no Web Site da ICOMOS em: http://www.icomos.pt/

NAUTICAL ARCHAEOLOGICAL SOCIETY. Acedido a 20 de Maio de 2020, no Web Site da NAS em:

https://www.nauticalarchaeologysociety.org/

COMISSÃO NACIONAL DA UNESCO 2020. Acedido a 19 de Maio de 2020, no Web Site da COMISSÃO NACIONAL DA UNESCO em:

https://www.unescoportugal.mne.pt/pt/temas/proteger-o-nosso-patrimonio-e-promover-a-criatividade/patrimonio-cultural-subaquatico-em-portugal

3H CONSULTING, LTD 2020. Acedido a 18 de Maio de 2020, no Web site da 3H CONCULTING, LTD – CISMAS em:

http://www.3hconsulting.com/techniques/TechRecordingCannon.html

JORNAL "DIÁRIO DE NOTÍCIAS – Figura 4 - Escavação Campo das cebolas – Lisboa

JORNAL "PÚBLICO" – Figura 7 - Escavação Cais do Sodré - Lisboa

# EXAME FINAL
# UNDERWATER CULTURAL HERITAGE

1. O que é a Arqueologia?

a) A Arqueologia é a ciência humana que procura, através do estudo dos vestígios materiais reconstruir o passado
b) A Arqueologia é a ciência que procura, através do estudo dos vestígios materiais documentar o presente e preparar o futuro.
c) Ambas as respostas estão erradas.

2. Indique as diferenças entre Arqueologia e História

a) A Arqueologia tem como objeto de trabalho as fontes de origem escrita, como os diplomas, os ícones, os códices, as epígrafes, os selos, entre outros. Por sua vez a História tem como objetivo de trabalho os vestígios materiais de origem antrópica.
b) A História tem como objeto de trabalho as fontes de origem escrita, como os diplomas, os ícones, os códices, as epígrafes, os selos, entre outros. Por sua vez a Arqueologia tem como objetivo de trabalho os vestígios materiais de origem antrópica, propositadamente depositados num qualquer local ou involuntariamente abandonados.
c) Nenhuma das respostas está correta.

3. A Arqueologia Subaquática é um ramo do Mergulho?

a) Verdadeiro
b) Falso

4. Qual o(s) objeto(s) de estudo da Arqueologia Subaquática sempre que encontrado(s) em meio subaquático?

a) Barcos afundados
b) Áreas Portuárias
c) Âncoras
d) Objetos de utilização diária
e) Vias de comunicação
f) Todas as respostas acima estão corretas.

5. Alguma das seguintes definições se encontra no Artigo 1º - Definições da UNESCO – Convenção para a Proteção do Património Cultural Subaquático?

a) Navios, aeronaves e outros veículos, ou parte deles, a respetiva carga ou outro conteúdo, bem como o respetivo contexto arqueológico e natural.
b) Todos os achados em áreas marítimas passam a ser considerados Património Cultural Subaquático.
c) Nenhuma das respostas está correta.

6. Um navio naufragado é, quase sem exceção, um vestígio arqueológico subaquático?

a) Verdadeiro
b) Falso

7. Na maioria dos países do mundo, a caça ao tesouro é praticada dentro de um quadro legal, não significando legalmente pirataria... Na verdade, define-se como um empreendimento de natureza económica, que incide sobre o património cultural subaquático e cujo objetivo é a obtenção de riqueza. Será que a Arqueologia e os países onde estas empresas operam retiram algum benefício da atividade destas empresas? Na realidade, não...

Refira alguns dos impactos verificados na Arqueologia e nos países onde estas empresas operam.

a) Os Países vêm-se espoliados do seu património acabando em colecionadores / museus estrangeiros
b) A Arqueologia perde informações e conhecimentos que jamais conseguirá recuperar
c) Os danos são sempre irremediáveis
d) Todas as respostas estão corretas

8. O Kit Educativo do Património Cultural Subaquático lançado em Portugal contém abordagens educativas sobre o Património Cultual Subaquático?

   a) Verdadeiro
   b) Falso

9. Qual o Decreto-Lei em Portugal que estabelece como património cultura subaquático todos os "bens móveis ou imóveis e zonas envolventes, testemunhos de uma presença humana, possuidores de valor histórico, artístico ou científico, situados, inteiramente ou em parte, em meio subaquático, encharcado ou húmido".

   a) Decreto-Lei nº 117/97, de 14 de maio
   b) Decreto-Lei nº 164/97, de 27 de junho
   c) Decreto-Lei nº 270/99, de 15 de julho

10. Onde se pode realizar a comunicação de achado arqueológico?

a) Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico (IGESPAR).
b) Autoridade policial que notifica o IGESPAR.
c) Autoridade aduaneira, que notifica o IGESPAR.
d) Todas as respostas estão corretas

## SOLUÇÕES

Cada questão é avaliada em 10% sendo o seu total 100%

| PERGUNTA | RESPOSTA |
|---|---|
| 1 | A |
| 2 | B |
| 3 | B |
| 4 | F |
| 5 | A |
| 6 | A |
| 7 | D |
| 8 | A |
| 9 | B |
| 10 | D |